



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

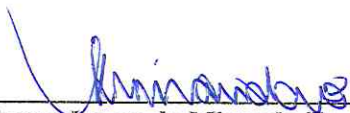
## ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº106/2024

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores contribuições e com reajuste nos mesmos índices do RGPS/INSS, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, alíneas "b" da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003, à servidora **JECY LEITE DOS REIS**, matrícula: 108244, inscrita no CPF sob o nº: 945.647.286-87, no cargo efetivo de **AUXILAIR DE SERVIÇOS, nível I, Grau I**.

Teófilo Otoni, 11 de Novembro de 2024.

  
Solange Lopes de Miranda Fernandes  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

  
Ketlyn Souza Batista  
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

